PODER EXECUTIVO - ANO: XVI - EDIÇÃO: 03694 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil – ITI

SUMÁRIO

LEI Nº 3.351/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina "JOSÉ INALDO DO NASCIMENTO" a Adutora Lagoa do Boi, situada no Distrito de Pinhões no Município Juazeiro Bahia.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.351/2026

Denomina "JOSÉ INALDO DO NASCIMENTO" a Adutora Lagoa do Boi, situada no Distrito de Pinhões no Município Juazeiro Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Inaldo do Nascimento", a Adutora Lagoa do Boi, situada no Distrito de Pinhões no Município Juazeiro, Bahia.

Art. 2º É parte integrante desta Lei, em obediência os termos da Lei Complementar nº 05/2010, os seguintes documentos:

I - Certidão de óbito do homenageado;

II - Croqui e localização;

III - Biografia do Homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.351/2026
CERTIDÃO DE ÓBITO DO HOMENAGEADO

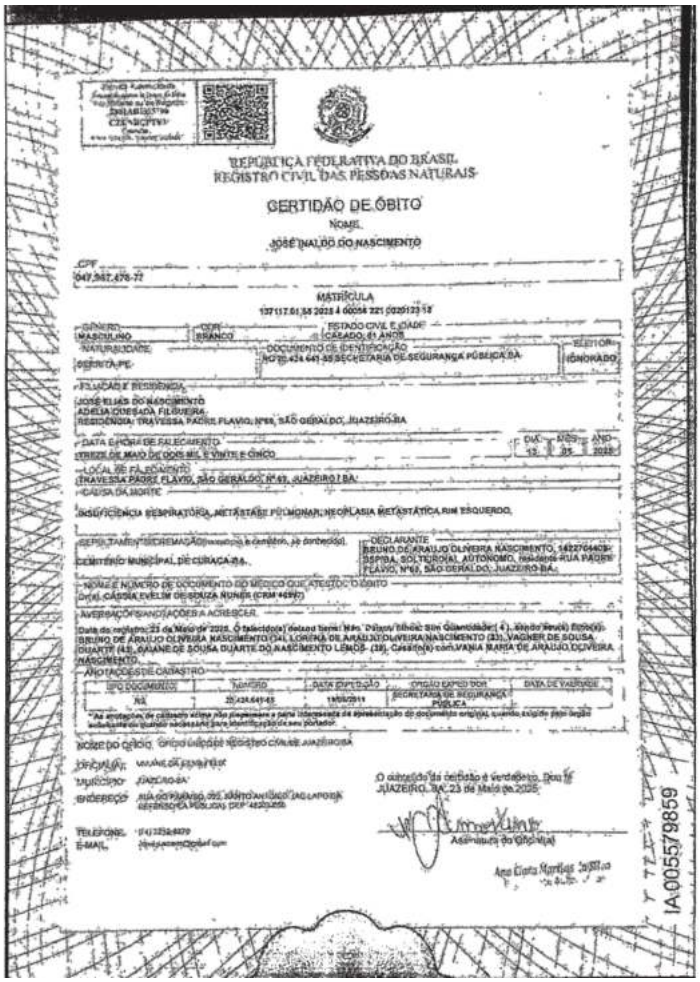

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSÉ INALDO DO NASCIMENTO

CPF
047.967.478-77

MATRÍCULA
137117 01 55 2025 4 00056 221 0020123 18

GÊNERO: MASCULINO | COR: BRANCO | ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO, 61 ANOS

NATURALIDADE: SERRITA-PE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: NO 20.424.641-85 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA | ELEITOR: IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
ADELIA QUESADA FILGUEIRA
RESIDÊNCIA: TRAVESSA PADRE FLAVIO, Nº 69, SÃO GERALDO, JUAZEIRO-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO: TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO | DIA: 13 | MÊS: 05 | ANO: 2025

LOCAL DE FALECIMENTO
TRAVESSA PADRE FLAVIO, SÃO GERALDO, Nº 69, JUAZEIRO / BA

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, METÁSTASE PULMONAR, NEOPLASIA METASTÁTICA RIM ESQUERDO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (nome do cemitério, se conhecido)
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CURAÇÁ-BA.

DECLARANTE
BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA NASCIMENTO, 14227044039 35PIBA, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO, residente RUA PADRE FLAVIO, Nº 69, SÃO GERALDO, JUAZEIRO-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a) CÁSSIA EVELIM DE SOUZA NUNES (CRM 46997)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Data do registro: 23 de Maio de 2025. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade: (4), sendo seu(s) filho(s): BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA NASCIMENTO (34), LORENA DE ARAUJO OLIVEIRA NASCIMENTO (33), VAGNER DE SOUSA DUARTE (43), DAIANE DE SOUSA DUARTE DO NASCIMENTO LEMOS (38). Casado(a) com VANIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA NASCIMENTO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	20.424.641-85	19/05/2011	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pela legão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO UNIDO DE REGISTRO CIVIL DE JUAZEIRO/BA
OFICIAL(A): [illegible]
MUNICÍPIO: JUAZEIRO-BA
ENDEREÇO: RUA DO PARANÁ, 022, SANTO ANTÔNIO (AO LADO DA DEFENSORIA PÚBLICA) CEP 48203-250
TELEFONE: (74) 3252-8479
E-MAIL: [illegible]

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
JUAZEIRO, BA, 23 de Maio de 2025

Assinatura do Oficial(a)

Ana Clara Martins [illegible]

IA005579859

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.351/2026

CROQUI E LOCALIZAÇÃO

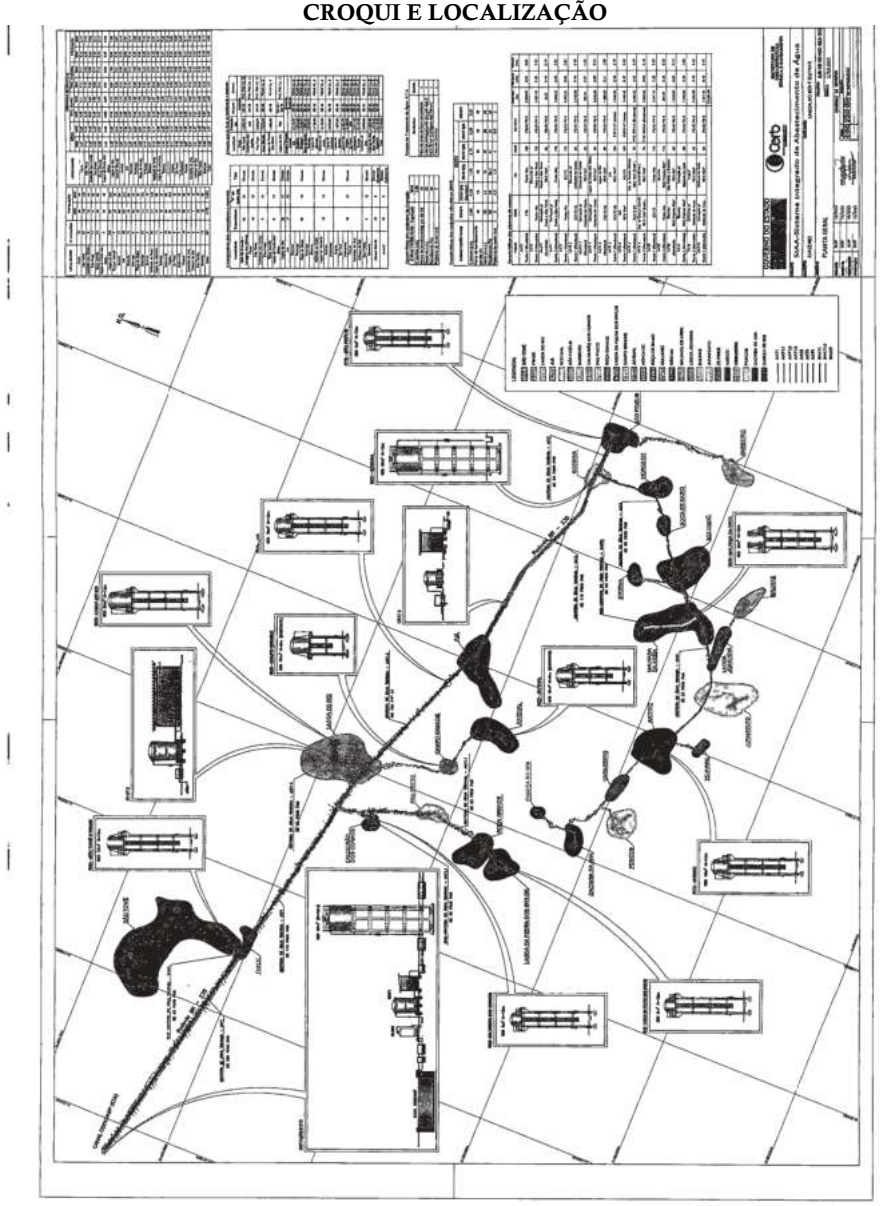

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.351/2026
BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Av. Benedito Almeida Moraes, S/N - Malhada da Areia
Juazeiro/Bahia - CEP: 48.909-810 Site: www.cmj.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

José Inaldo do Nascimento, nasceu no dia 07 de setembro de 1963 na Vila de Ipueira município de Serrita/PE. Sendo o quarto filho do casal: José Elias do Nascimento e Adélia Quesado Filgueira.

Concluindo a quarta série na pequena Vila, partiu para dar continuidade aos estudos em Igarassu, cidade metropolitana do Recife/PE. Daí no ano de 1978 com 15 anos de idade, chega em Juazeiro para fixar moradia no bairro São Geraldo, acompanhado de seus pais e demais irmãos.

Estudou no Colégio Estadual Rui Barbosa e colégio Municipal Paulo VI.

Em 1982, foi pai do seu primogênito Wagner e em 1986 da sua filha Daiane.

No ano de 1988, casou-se com a professora Vânia, natural de Curaçá/ BA. Dessa união tiveram 2 filhos: Bruno e Lorena.

Deixa órfãos seus filhos e netos que são 6: Vinícius, Vanessa, Julia, Melissa, Bruna Marina e Antônio. Deixa tbm seus irmãos e amigos mais íntimos, que o chamavam de "pai"! Forma carinhosa a ele dedicada para expressar o quão amado foi e é pela família!

Inaldo era um sonhador! Como forma de potencializar seus sonhos entrou na política. Sendo militante, filiou-se ao PCdoB, partido que o levou a honrosa cadeira de vereador, neste município.

Lutava pela Universalização das águas, principalmente para as propriedades rurais.

Verdadeiramente, Inaldo Loiola era um homem de lutas! Encantado com nossos valores culturais. O gibão de couro, as vaquejadas, as cavalgadas, as corridas de argolinhas, o aboio do Vaqueiro, o improviso.

Inaldo era inspiração na autêntica riqueza cultural do sertão nordestino. Era Vavá Machado e Marcolino, era Zé Castor; Era Sérgio do Forró, Trio Nordestino, era Luiz Gonzaga, Flávio Leandro e tantos outros.

Nasceu na Capital do Vaqueiro (Serrita) e foi sepultado na Capital dos Vaqueiros (Curaçá)

Inaldo era apaixonado pela vida e pelo que fazia! Deixa seu legado por onde passou. Alegre, amigo, família, trabalhador, irrequieto e um grande apaixonado pelos bons valores da vida, deixa saudades eternas!

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 411/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que "*Denomina "JOSÉ INALDO DO NASCIMENTO" a Adutora Lagoa do Boi, situada no Distrito de Pinhões no Município Juazeiro Bahia*", de iniciativa do Poder Legislativo (Autógrafo nº 4.099, de 25 de agosto de 2026), tombada sob nº 3.351, de 26 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.